

Lei nº 207/80.

Altera o artigo 1º da Lei nº 104, de 24/2/77 e da  
outras providências;

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e em san-  
ções a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 104, de 24/2/77 que modificou  
o art. 5º da Lei nº 48/74, de 28/11/74, passa a ter a seguin-  
te redação:

Art. 1º. fica fixado o limite máximo de bolsistas pa-  
ra os cursos Comercial, Científico e Normal, pela seguin-  
te forma:

I. Para o Curso Comercial:

40 (quarenta) bolsas integrais e 80 (oitenta)  $\frac{1}{2}$  (meia) bolsas.

II. Para o Curso Científico:

20 (vinte) bolsas integrais e 40 (quarenta)  $\frac{1}{2}$  (meia) bolsas.

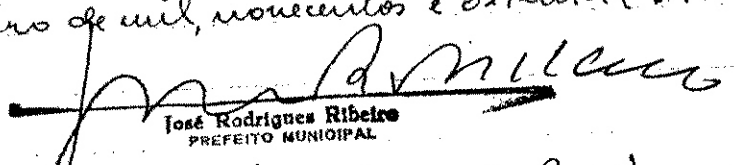
III. Para o Curso Normal:

30 (trinta) bolsas integrais e 60 (sessenta)  $\frac{1}{2}$  (meia) bolsas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
Quando, portanto, a todas as autoridades a quem  
o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a  
cumpram e façam cumprir, tão inteiramente  
como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Mu-  
nicipal de São Gotardo (MG), aos (29) vinte e nove dias  
do mês de fevereiro de mil, novecentos e oitenta (1980).

  
José Rodrigues Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria da Prefeitura Municipal